TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA A AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE JABORÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme condições descritas neste Termo de Referência e Anexos deste Edital.

2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contrações dos licitantes vencedores do pregão.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Jaborá/SC, por meio de suas Secretarias Municipais, desenvolve ao longo do ano diversas ações, atividades institucionais, culturais, sociais, comunitárias e de atendimento à população, que demandam a adequada organização e ambientação dos espaços públicos municipais. Nesse contexto, a decoração natalina constitui elemento relevante para a valorização dos ambientes, especialmente durante o período de final de ano, contribuindo para a criação de espaços acolhedores, ornamentados e compatíveis com o espírito das festividades natalinas.

A aquisição de decoração natalina mostra-se necessária para atender às demandas das diferentes Secretarias Municipais, considerando que os materiais poderão ser utilizados na ornamentação de prédios públicos, praças, vias, espaços de convivência, escolas, unidades administrativas, equipamentos públicos, áreas destinadas à realização de eventos e demais locais definidos pela Administração Municipal.

A decoração dos espaços públicos durante o período natalino possui relevante finalidade institucional, cultural e social, contribuindo para a valorização do Município, para o embelezamento dos espaços urbanos e para a criação de ambientes adequados à realização de atividades e eventos destinados à comunidade. A ornamentação também proporciona maior integração da população com os espaços públicos, incentivando a participação comunitária e fortalecendo as ações promovidas pelo Poder Público Municipal.

Além da finalidade ornamental, a decoração natalina contribui para a valorização dos espaços públicos e para o fortalecimento da identidade visual do Município durante período tradicionalmente marcado por confraternizações, encontros familiares, atividades culturais e ações comunitárias. A adequada ornamentação dos locais de uso

coletivo proporciona ambiente mais agradável à população e aos visitantes, favorecendo a utilização dos espaços públicos e a realização das programações municipais.

A necessidade de contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços** decorre da natureza variável e eventual da demanda. As diferentes Secretarias Municipais poderão necessitar dos materiais em quantitativos distintos, conforme a programação de atividades, eventos, locais a serem ornamentados, necessidades de reposição e disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma **parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração**, evitando a aquisição antecipada de grandes quantidades e a consequente formação de estoques desnecessários. Dessa forma, o Município poderá solicitar os produtos gradativamente, de acordo com as demandas efetivamente identificadas, proporcionando maior racionalidade, planejamento e eficiência na utilização dos recursos públicos.

A adoção dessa modalidade também proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo o atendimento de demandas que possam surgir durante o período de vigência da Ata, inclusive em razão da ampliação, substituição, manutenção ou complementação da decoração existente.

A contratação de forma centralizada para atendimento de **todas as Secretarias Municipais** mostra-se adequada diante da possibilidade de utilização dos materiais em diferentes unidades e espaços públicos, permitindo maior padronização dos produtos, melhor organização das aquisições e racionalização dos procedimentos administrativos relacionados à contratação.

A centralização da demanda também evita a realização de processos independentes para aquisição de materiais de natureza semelhante por diferentes setores da Administração, reduzindo a duplicidade de procedimentos, a fragmentação das compras e os custos administrativos relacionados ao planejamento, pesquisa, contratação, recebimento e fiscalização.

A presente contratação contempla materiais de decoração natalina com características diversas, destinados à composição, complementação, substituição e manutenção da ornamentação dos espaços públicos municipais. A variedade dos itens decorre justamente da necessidade de atender às diferentes características dos locais que poderão receber a decoração, bem como às diferentes soluções ornamentais planejadas pela Administração.

A aquisição poderá contemplar, conforme especificações constantes do processo, elementos luminosos, estruturas decorativas, ornamentos, enfeites, componentes de iluminação e demais materiais necessários à composição da decoração natalina. A definição dos quantitativos foi realizada considerando as necessidades estimadas da Administração, sem prejuízo de que as aquisições ocorram somente quando efetivamente necessárias.

Também se mostra necessário assegurar que os produtos adquiridos apresentem **qualidade, resistência, segurança, acabamento adequado e compatibilidade com a utilização em ambientes externos e internos**, conforme a finalidade específica de cada item. Os materiais destinados à instalação em áreas externas deverão apresentar características compatíveis com exposição às condições climáticas, quando assim exigido pelo respectivo descritivo.

A qualidade dos materiais é especialmente importante porque parte da decoração poderá permanecer instalada durante determinado período, estando sujeita à exposição ao sol, chuva, vento, umidade e variações de temperatura. Dessa forma, a contratação deverá observar especificações técnicas capazes de assegurar desempenho adequado, durabilidade e segurança durante sua utilização.

No caso dos elementos luminosos e demais componentes elétricos, deverão ser observadas as características técnicas estabelecidas nos respectivos itens, incluindo compatibilidade, segurança, acabamento, resistência e demais requisitos necessários à utilização adequada, de modo a reduzir riscos de falhas, danos aos equipamentos e situações que possam comprometer a segurança dos usuários e da população.

A aquisição de novos materiais também possibilita a **renovação e complementação da decoração natalina municipal**, permitindo que a Administração substitua elementos desgastados, danificados ou que não apresentem mais condições adequadas de utilização, bem como amplie a ornamentação para novos espaços públicos.

A contratação por Registro de Preços possibilita, ainda, que eventuais necessidades de reposição sejam atendidas de maneira mais célere, sem que seja necessário iniciar novo procedimento licitatório para cada aquisição, desde que observadas as condições estabelecidas na Ata e a disponibilidade dos quantitativos registrados.

A previsão de atendimento às demandas de todas as Secretarias Municipais proporciona maior eficiência na gestão dos materiais, permitindo que cada unidade administrativa solicite os produtos necessários de acordo com sua programação e finalidade, mantendo-se, contudo, uma contratação centralizada e submetida aos mesmos critérios de qualidade e especificação.

A medida também contribui para melhor planejamento da decoração dos espaços públicos, possibilitando que a Administração organize previamente os materiais necessários, defina os locais de instalação e programe as atividades de montagem e ornamentação com maior antecedência.

A contratação busca igualmente assegurar **padronização e harmonia visual** entre os diferentes elementos utilizados na ornamentação municipal. A aquisição de produtos conforme especificações previamente definidas permite que a Administração estabeleça padrões mínimos de qualidade, dimensões, características, acabamento e demais requisitos necessários à composição da decoração.

A padronização não significa necessariamente que todos os espaços deverão possuir decoração idêntica, mas que os materiais utilizados deverão apresentar características

compatíveis com o planejamento municipal, permitindo a composição de ambientes visualmente harmoniosos e adequados à finalidade pretendida.

A existência de materiais com características e padrões previamente estabelecidos também facilita o trabalho das equipes responsáveis pela instalação, organização e manutenção da decoração, contribuindo para maior eficiência na execução das atividades e para melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A contratação centralizada também favorece a fiscalização e o controle dos produtos recebidos, uma vez que os materiais deverão ser conferidos de acordo com as especificações constantes do processo, possibilitando a identificação de eventuais divergências, defeitos, avarias ou desconformidades.

Caso sejam identificados produtos que não atendam às especificações estabelecidas, a Administração poderá adotar as providências administrativas cabíveis, inclusive solicitar sua substituição ou correção, conforme as condições previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

A escolha pelo **Sistema de Registro de Preços** também se justifica pela impossibilidade de determinar, com absoluta precisão, o momento e o quantitativo exato em que cada Secretaria Municipal necessitará dos materiais ao longo da vigência da contratação. A demanda poderá variar conforme as programações, necessidades de manutenção, condições dos materiais já existentes e definição dos espaços que receberão a ornamentação.

Nesse sentido, o Registro de Preços proporciona maior **economicidade, flexibilidade e eficiência**, pois permite que o Município realize as aquisições de acordo com sua necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A estimativa dos quantitativos, portanto, representa uma previsão das necessidades potenciais da Administração, não constituindo obrigação de aquisição integral, sendo as futuras solicitações condicionadas à existência de demanda, disponibilidade orçamentária e demais requisitos legais aplicáveis.

A contratação também está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e racionalização das contratações públicas, permitindo que a Administração organize previamente suas necessidades e estabeleça condições uniformes para futuras aquisições.

A aquisição de decoração natalina para atendimento conjunto das Secretarias Municipais evita, ainda, a realização de compras isoladas e descoordenadas, possibilitando melhor gerenciamento dos recursos públicos e maior controle sobre os materiais utilizados na ornamentação dos espaços municipais.

Ressalta-se que a presente contratação não possui finalidade exclusivamente estética. A ornamentação natalina dos espaços públicos integra ações de valorização dos ambientes municipais, promoção da convivência comunitária, incentivo à participação da população e fortalecimento das atividades culturais e institucionais desenvolvidas pelo Município durante o período natalino.

A decoração dos espaços públicos também pode contribuir para a valorização do patrimônio e das áreas de convivência municipais, tornando-os mais atrativos e adequados à realização de atividades comunitárias, encontros e eventos, além de proporcionar à população ambientes mais acolhedores durante o período festivo.
Dessa forma, a aquisição apresenta-se como medida de interesse público, considerando a necessidade de disponibilizar materiais adequados para que o Município possa realizar, manter e complementar sua decoração natalina, atendendo às demandas das diferentes Secretarias e dos diversos espaços públicos sob responsabilidade municipal.
A contratação deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos estimados, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no processo licitatório, garantindo que os produtos fornecidos sejam adequados à finalidade pretendida e atendam às necessidades da Administração.
A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se, portanto, adequada à natureza da contratação, especialmente diante da **demanda variável, da possibilidade de aquisições parceladas, da necessidade de atendimento de diferentes Secretarias Municipais e da conveniência de centralizar a aquisição de materiais de decoração natalina em uma única contratação**.
Assim, a presente justificativa demonstra a necessidade de realização de processo licitatório, mediante **Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de decoração natalina destinada ao Município de Jaborá/SC**, com a finalidade de atender às demandas de todas as Secretarias Municipais, possibilitando a ornamentação, complementação, manutenção e renovação dos espaços públicos municipais.
A modelagem proposta busca assegurar que o Município disponha de materiais adequados, com qualidade e características compatíveis com as necessidades identificadas, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e evitando gastos antecipados, estoques excessivos e contratações fragmentadas.
Dessa forma, a contratação contribuirá para uma **gestão mais eficiente, planejada e econômica dos recursos públicos**, ao mesmo tempo em que permitirá ao Município promover a adequada ornamentação dos espaços públicos durante o período natalino, fortalecendo as ações institucionais, culturais e comunitárias desenvolvidas em benefício da população de Jaborá/SC.

4 - DO PRAZO, ENTREGA, LOCAL E VIGÊNCIA DA ATA.

4.1. Os itens contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas neste Termo de Referência.

4.2. Os proponentes vencedores, quando formalmente convocados pelo setor competente do Município de Jaborá/SC, deverão observar integralmente as condições estabelecidas a seguir:

4.2.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer e entregar os materiais e elementos destinados à decoração natalina nos prazos máximos estabelecidos para cada grupo de itens, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, observando-se o fornecimento parcelado conforme as necessidades e o cronograma de instalação da Administração Municipal, da seguinte forma:

a) Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 16: deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**;

b) Itens 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21: deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**.

As solicitações poderão ocorrer em qualquer quantitativo definido pelo Município, não sendo admitida a exigência, pela CONTRATADA, de pedido mínimo, valor mínimo de faturamento, lote mínimo de fabricação ou qualquer outra condição que restrinja, dificulte ou impeça o atendimento integral da demanda administrativa. As entregas deverão ser realizadas nos locais, datas e condições previamente indicados pelo Município de Jaborá/SC.

4.2.3 A CONTRATADA reconhece e aceita que o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos para cada grupo de itens constitui **obrigação essencial do contrato**, comprometendo-se a atender integralmente às Ordens de Fornecimento expedidas pela Administração, independentemente da quantidade solicitada.

4.2.4 Os prazos diferenciados de **10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos** foram estabelecidos considerando o cronograma de instalação da decoração natalina, a necessidade de disponibilização antecipada dos materiais elétricos, acessórios e elementos luminosos necessários ao início e à continuidade dos serviços, bem como o fato de que a instalação será realizada diretamente pela Administração Municipal, mediante utilização de eletricista terceirizado.

4.2.5 É expressamente vedada a recusa de fornecimento, a postergação injustificada da entrega, a entrega parcial injustificada ou a imposição de condicionantes não previstas no instrumento convocatório ou contratual.

4.2.6 O atraso injustificado na entrega, a entrega parcial sem autorização da Administração, a recusa de fornecimento ou o descumprimento das condições estabelecidas caracterizarão **inadimplemento contratual**, sujeitando a CONTRATADA à aplicação das sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, declaração de inidoneidade, extinção contratual e demais penalidades cabíveis.

4.2.7 Considerando que a decoração natalina possui cronograma específico de montagem e abertura ao público, o descumprimento dos prazos poderá comprometer diretamente a instalação, o funcionamento, a conclusão e a abertura da decoração, podendo ser caracterizado como **falta grave**, especialmente quando o atraso impedir ou prejudicar a execução dos serviços de instalação programados pela Administração Municipal.

4.2.8 **Todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao integral cumprimento do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, a transporte, frete, seguro, embalagem, carregamento, descarregamento, manuseio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos inerentes ao fornecimento e à entrega dos materiais e elementos de decoração natalina, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA**, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a cobrança de valores adicionais, complementares ou extraordinários da Administração Pública.

4.2.9 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, acompanhados, quando exigível, dos respectivos acessórios, componentes, conectores, elementos de vedação e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento e instalação, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.10 O descumprimento desta obrigação implicará a responsabilização integral da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas e contratuais cabíveis, bem como da adoção das demais medidas previstas na legislação aplicável.

4.2.11 A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de entrega do(s) objeto(s) licitado(s), de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo **"I"** deste edital.

4.2.12 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

4.3 A entrega dos itens será acompanhada pelo responsável e fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 O aceite do item não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

4.5 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.6 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.7 Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

4.8 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

4.9 A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1 Por ocasião do recebimento dos itens, o órgão requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

6.2 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

6.10 A CONTRATADA obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o endereço eletrônico **financas@jabora.sc.gov.br**, considerado o **único canal oficial** para recebimento desse documento. É **expressamente vedado** o envio de Notas Fiscais, documentos formais ou arquivos oficiais por meio de WhatsApp, mensagens instantâneas, contatos pessoais ou quaisquer outros canais informais. O uso de aplicativos de mensagens poderá ocorrer **somente para fins de esclarecimentos, orientações preliminares ou eventuais questionamentos**, não substituindo, em nenhuma hipótese, os canais oficiais de comunicação e protocolo. O Município não se responsabilizará por documentos, informações ou comunicações encaminhadas a endereços eletrônicos não oficiais ou por meios não autorizados, tampouco por atrasos, prejuízos ou impedimentos decorrentes do descumprimento das obrigações ora estabelecidas pela CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos itens entregues e o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.5 Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

7.1.7 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

7.1.8 Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento,

7.1.9 Solicitar o(s) iten(s);

7.1.10 Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

7.2. São obrigações do FORNECEDOR:

7.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas

as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

7.2.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

7.2.4. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Jaborá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);

7.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Jaborá obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

7.2.6. Comunicar por escrito ao Município de Jaborá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.7. Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente do Município de Jaborá-SC;

7.2.8. Permitir a fiscalização pelo contratante;

7.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

7.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens.

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

7.5 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

7.6 Constitui obrigação da CONTRATADA verificar e exigir, previamente à entrega dos produtos ou à execução dos serviços, a devida autorização formal emitida pela Administração Municipal, por meio de documento oficial competente, não podendo realizar fornecimentos com base em solicitações verbais, mensagens informais, comunicações extraoficiais, documentos internos não autorizativos, PMS ou quaisquer outros meios que não configurem autorização oficial, sendo de sua inteira responsabilidade eventual fornecimento realizado em desacordo com esta disposição.

8. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

8.1. Os custos da prestação de serviço, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

9. RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO

9.1. Com relação ao valor, o preço máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios.

9.2. Com relação a quantidade, foram estimadas uma vez que é imprevisível a quantidade exata a ser utilizada.

9.3. A estimativa de custo anual para o objeto é de: distribuídos conforme os itens abaixo:

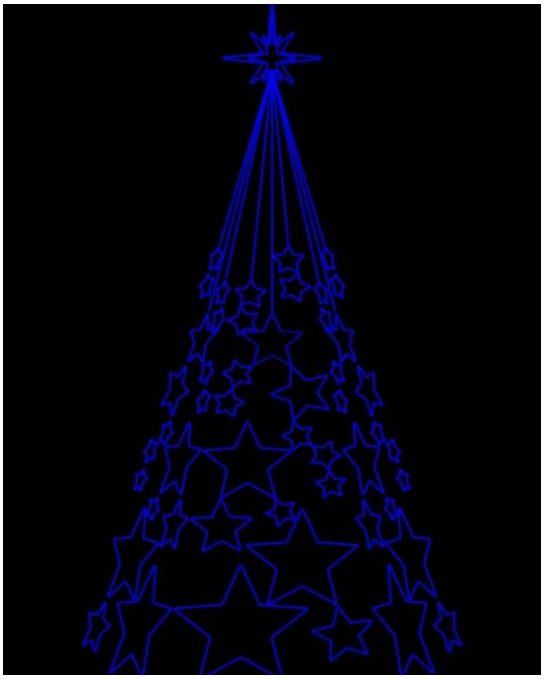
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**MANGUEIRA LUMINOSA DE LED**, FORMATO REDONDO, DESTINADA À DECORAÇÃO NATALINA E DEMAIS APLICAÇÕES DECORATIVAS, COM **DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 13 MM**, FLEXÍVEL, COM ILUMINAÇÃO	METROS	2.000	R$ 8,91	R$ 17.820,00

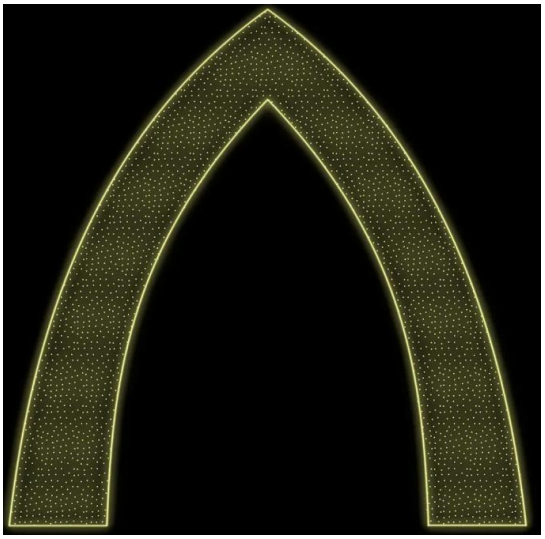
	CONTÍNUA E UNIFORME, COMPOSTA POR **LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE**, COM **MÍNIMO DE 36 LEDS POR METRO**, PROPORCIONANDO EFEITO LUMINOSO INTENSO, HOMOGÊNEO E SEM INTERRUPÇÕES PERCEPTÍVEIS ENTRE OS PONTOS DE LUZ. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO **BIVOLT (127/220 V)** OU TENSÃO COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO MUNICÍPIO, SER PRÓPRIA PARA **USO EXTERNO**, COM **GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65**, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO PROLONGADA AO SOL, CHUVA, UMIDADE E POEIRA, SENDO CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES EXTERNOS. DEVERÁ APRESENTAR **BOA FLEXIBILIDADE**, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE CURVAS E CONTORNOS SEM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO OU A INTEGRIDADE DO PRODUTO, SENDO ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EM ÁRVORES, POSTES, ESTRUTURAS, FACHADAS, PÓRTICOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E DEMAIS APLICAÇÕES DE DECORAÇÃO NATALINA. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA DE MANEIRA UNIFORME AO LONGO DE TODO O COMPRIMENTO, SEM PONTOS EXCESSIVAMENTE APAGADOS OU CONCENTRAÇÃO IRREGULAR DE LEDS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO **NOVO, SEM USO**, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ACOMPANHADO DOS **ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONEXÃO, ACABAMENTO E VEDAÇÃO DAS EXTREMIDADES**, INCLUINDO PONTEIRAS DE VEDAÇÃO COMPATÍVEIS, DE MODO A GARANTIR A PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE ÁGUA E UMIDADE. **COR DA ILUMINAÇÃO: A DEFINIR PELO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE DA DECORAÇÃO.** **UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO LINEAR (M).** **MARCAS ACEITÁVEIS: STELLA, BRILIA,**				

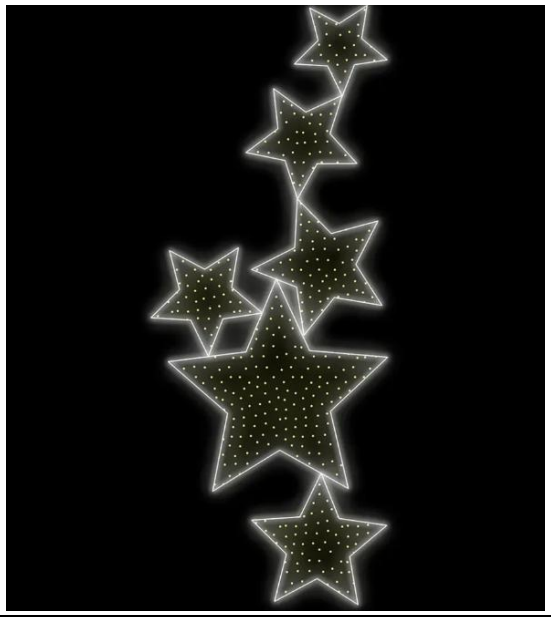
	TASCHIBRA OU AVANT, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTE DESCRITIVO. MODELO REFERÊNCIA 				
2.	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM², CONDUTOR DE COBRE, ISOLAMENTO RESISTENTE À RADIAÇÃO UV.	METROS	1.500	R$ 5,84	R$ 8.760,00
3.	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, ROLO COM 20 METROS.	UNIDADE	70	R$ 9,17	R$ 641,90
4.	**CASCATA LUMINOSA DE LED:** PRÓPRIA PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM **FORNECIMENTO E MEDIÇÃO POR METRO LINEAR**, COMPOSTA POR FIOS/CABOS LUMINOSOS COM LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE, DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME, PROPORCIONANDO EFEITO DECORATIVO DE CASCATA. **ALTURA MÍNIMA DOS FIOS PENDENTES DE 50 CM**, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO SUPERIOR, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS PONTOS DE LUZ. DEVE SER CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, POSSUIR ISOLAMENTO E PROTEÇÃO ADEQUADOS PARA USO EXTERNO, SENDO RESISTENTE À UMIDADE E RESPINGOS DE ÁGUA, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO NATALINA, EVENTOS E DEMAIS AMBIENTES DECORATIVOS. TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DE **220 V OU BIVOLT**, CONFORME MODELO OFERTADO. O	METROS	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00

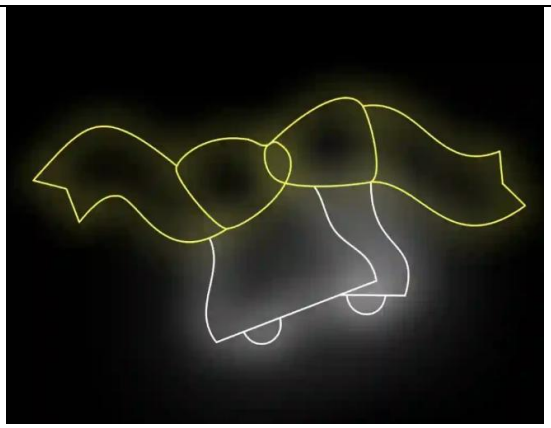
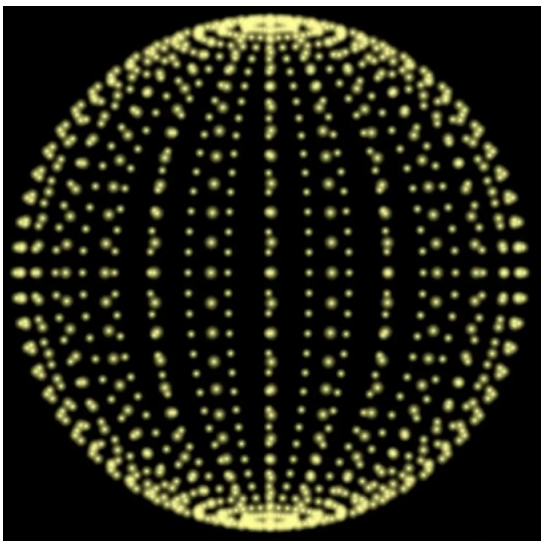
	PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO LINEAR (M). COR DA ILUMINAÇÃO: A DEFINIR PELO MUNICÍPIO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, PODENDO SER ESCOLHIDA CONFORME A NECESSIDADE DA DECORAÇÃO**				
5.	CABO PP 2 X 1,5 MM², CONDUTORES DE COBRE, COM DUPLA ISOLAÇÃO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	METROS	1000	R$ 5,11	R$ 5.110,00
6.	PONTEIRA DE ACABAMENTO E VEDAÇÃO PARA MANGUEIRA LUMINOSA REDONDA DE LED – MÍNIMO 30 UNDIDADES. DIVERSOS TAMANHOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO ATÉ 13MM.	PACOTES	200	R$ 12,80	R$ 2.560,00
7.	BUCHA DE FIXAÇÃO, 6 MM, EM NYLON, DESTINADA À FIXAÇÃO EM ALVENARIA.	UNIDADE	1.000	R$ 0,20	R$ 200,00
8.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO DIN, 20 AMPERES, PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	UNIDADE	10	R$ 10,43	R$ 104,30
9.	CINTA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, RESISTENTE, INDICADA PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS E MATERIAIS DIVERSOS. PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R$ 14,42	R$ 1.442,00
10.	CINTA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA, RESISTENTE, INDICADA PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS E MATERIAIS DIVERSOS. PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R$ 7,56	R$ 756,00
11.	CINTA DE NYLON PARA FIXAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, COR BRANCA, RESISTENTE, INDICADA PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE FIOS E MATERIAIS DIVERSOS. PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	150	R$ 4,09	R$ 613,50
12.	GRAMPO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE FIOS, "MIGUELÃO", CORDÕES E MANGUEIRAS LUMINOSAS, DESTINADO À ILUMINAÇÃO DECORATIVA EM PAREDES, ESTRUTURAS E SUPERFÍCIES. COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTE	800	R$ 3,61	R$ 2.888,00
13.	TUBO SNOWFALL (BASTÃO BRANCO TRANS PARENTE) - 1MT - SEM CONECTOR – BRANCO TUBO SNOWFALL (BASTÃO	UNIDADE	600	R$ 68,84	R$ 41.304,00

	BRANCO TRANSPARENTE), 1 MT, SMD, SEM CONECTOR, BRANCO OU AMARELO. POTENCIA 1V, 220V. MODELO REFERÊNCIA: 				
14.	LETREIRO LUMINOSO COM A PALAVRA: "MAGIA DO NATAL" (0,55M ALTURA X 4,00M COMPRIMENTO), PRODUZIDO EM ESTRUTURA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8. A ESCRITA EM FORMA CURSIVA E DESENHO DUPLO COM 42M DE MANGUEIRA 30 LEDS POR METRO 13M NA COR BRANCA OU AMARELO. 	UNIDADE	1	R$ 2.735,65	R$ 2.735,65
15.	ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS AZUL CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 6 TRIÂNGULOS (ALTURA 6,50M X 3,60M LARGURA),	UNIDADE	1	R$ 19.481,16	R$ 19.481,16

	PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X 20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 3 6 LÂMPADAS POR METRO, EM FORMA DE ESTRELAS. MODELO REFERÊNCIA: 				
16.	CORDÃO DE LED WARM (FIO AMARELO) IP67 CORDÃO DE LED WARM, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP6 7, 220V, 100 LÂMPADAS BLINDADAS A CADA 10M, TODAS COM 5MM DE DIÂMETRO. O CORDÃO É COMPOSTO POR 3 FIOS DE 2,20MM DE DIÂMETRO, NA COR AMARELO, ALÉM DE CONEXÃO POR TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADE DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67.	UNIDADE	200	R$ 137,67	R$ 27.534,00
17.	CAPELA DOURADO COM TELA DE LED PORTAL EM FORMA DE CUPULA (4,00M DE ALTURA X 4,0 0M DE LARGURA). ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO TUBULAR DE 30X30, BARRAS DE AÇO GALVANIZADO CHATO D	UNIDADE	1	R$ 6.631,88	R$ 6.631,88

	E 3/8 X 1/8 E BARRAS DE AÇO GALVANIZADO TUBULAR DE 3/8. CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR WARM (13MM DE DIÂMETRO, 36 LÂMPADAS PO R METRO E PROTEÇÃO UV IP65). RECOBERTO POR TELA PL ÁSTICA, COM APLICAÇÃO DE CORDÕES DE LÂMPADAS LE D DE COR WARM, DO TIPO IP44 (100 LÂMPADAS BLIND ADAS A CADA 10M, TODAS COM 5MM DE DIÂMETRO. O CORDÃO É COMPOSTO POR 3 FIOS DE 2,20MM DE DIÂMETRO, NA COR AMARELO, ALÉM DE CONEXÃO POR TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO DE 9,00X 2,5CM). MODELO REFERÊNCIA: 				
18.	SEIS ESTRELAS COM TELA DE LED WARM SEIS ESTRELAS COM TELA DE LED WARM (3,30M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA) ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE 20X20, BARRAS CHATAS DE 3/8 X 1/8, BARRAS REDONDAS DE 3/8. CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCA (13MM DE DIÂMETRO, 3 6 LÂMPADAS POR METRO E PROTEÇÃO UV IP65). RECOBERTO POR TELA PLÁSTICA, COM APLICAÇÃO DE CORDÕES DE LÂMPADAS LED DE COR WARM, DO TIPO IP44 (100 LÂMPADAS BLINDADAS A CADA	UNIDADE	6	R$ 2.590,57	R$ 15.543,42

	10M, TODAS COM 5MM DE DIÂMETRO. O CORDÃO É COMPOSTO POR 3 FIOS DE 2, 20MM DE DIÂMETRO, NA COR AMARELA, ALÉM DE CONEXÃO POR TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO DE 9,00X2,5CM). MODELO REFERÊNCIA: 				
19.	SINOS COM LAÇO WARM E BRANCO SINOS COM LAÇO WARM E BRANCO (0,99M DE ALTURA X 1,64M DE LARGURA) ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3/8 X 1/8, AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 3/8. CONTORNADA COM 7 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR WARM E 4 METROS NA COR BRANCA (13MM DE DIÂMETRO, 36 LÂMPADAS POR METRO E PROTEÇÃO UV IP65), TOTALIZANDO 22W. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMP ROVANDO A IMPERMEABILIDADE DA MANGUEIRA DE LED IP65 E DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP44. MODELO REFERÊNCIA:	UNIDADE	10	R$ 829,00	R$ 8.290,00

					
20.	ESFERA DE LED DOURADA LUMINOSO EM FORMA DE ESFERA DE LED (ALTURA 0,30M X 0,30M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁ LICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM CORDÕES DE LED BLINDADOS LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM PARA USO EXTERNO. MODELO REFERÊNCIA: 	UNIDADE	20	R$ 673,55	R$ 13.471,00
21.	NOEL NO TRENÓ COM 4 RENAS WARM (7M) NOEL NO TRENÓ COM 4 RENAS (1,90M DE ALTURA X 7,0 0M DE LARGURA). LUMINOSO EM FORMA DE TRENÓ COM PAPAI NOEL E CAIXAS DE PRESENTE, COM QUATRO RENAS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO TUBULAR DE 20X20 MM E 15X15MM, BARRAS DE AÇO GALVANIZADO CHATO DE 3/8 X 1/8 DE	UNIDADE	1	R$ 8.324,19	R$ 8.324,19

	POLEGADA E BARRAS DE AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 3/8 DE POLEGADA. CONTORNADO CO M MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NAS CORES BRANCO, VERMELHO E WARM (13MM DE DIÂMETRO, 36 LÂMPAD AS POR METRO E PROTEÇÃO UV IP65). RECOBERTO POR TELA PLÁSTICA, COM APLICAÇÃO DE CORDÕES DE LÂMPADAS LED NAS CORES VERMELHO E WARM, DO TIPO IP44 (100 LÂMPADAS BLINDADAS A CADA 10M, TODAS COM 5MM DE DIÂMETRO. O CORDÃO É COMPOSTO POR 3 FIOS DE 2,20MM DE DIÂMETRO, NAS CORES VERMELHO E AMARELO, ALÉM DE CONEXÃO POR TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO DE 9,00X2,5CM). MODELO REFERÊNCIA: 				
				VALOR TOTAL	**R$ 211.211,00**

9.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas **não** poderão ser superiores aos valores acima descritos

9.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 9.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

9.6. Os itens descritos no item 9.3 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos

serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total global estiver abaixo do indicado.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os itens devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

10.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

RENAN FERNANDO GREZEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.08.31 14:05:30 -03'00'